

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201418232**Código MEC:** 1245169**Código da
Avaliação:** 123115**Ato
Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso**Categoria
Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância -
Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA

Endereço da IES:33603 - Universidade Federal Rural da Amazônia - Unidade SEDE - AVENIDA PRESIDENTE
TANCREDO NEVES, 2501 TERRA FIRME. Belém - PA.
CEP:66077-530**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

AGRONOMIA

Informações da comissão:**Nº de
Avaliadores :** 2**Data de
Formação:** 16/02/2016 16:57:03**Período de
Visita:** 09/03/2016 a 12/03/2016**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

Vespasiano Borges De Paiva Neto (38800373372)

Ronaldo do Nascimento (43724086415) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO**Instituição:**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA) é mantida pelo Ministério da Educação – MEC, CNPJ 00.394.445/0188-17, situado na Esplanada dos Ministérios, sn, Bloco L, CEP 70.047-900, Brasília, Distrito Federal. A Universidade Federal Rural da Amazônia, é uma Instituição Federal de Ensino Superior, Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal, com CNPJ nº 05200001/0001-01 e sede localizada à Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501, CEP 66077-530, Belém, Estado do Pará. A UFRA, apesar de criada em 23 de dezembro de 2002, pela Lei nº 10.611, já atua há praticamente 65 anos, posto que é sucessora da Escola de Agronomia da Amazônia - EAA, instalada em Belém no dia 17 de abril de 1951, embora tenha sido criada pelo Decreto-Lei no 8.290, de 5 de dezembro de 1945. Essa entidade, por sua vez, originou a Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP, a partir de 8 de março de 1971, por determinação do Decreto 70.286, tendo sido transformada em Autarquia de Regime Especial pelo Decreto no 70.686, de 7 de junho de 1972. A história do Curso de Agronomia se confunde com a da própria Instituição. No Artigo 2º do Decreto-Lei no 8.290, de 05/12/1945, reza: “A Escola de Agronomia da Amazônia tem por fim preparar agrônomos para o meio típico do norte do país dedicando-se às especialidades e interesses da economia rural da região, mas regendo-se em suas diretrizes didáticas, pelo instituto federal padrão”, ou seja, a Escola Nacional de Agronomia. A subordinação da Instituição ao Ministério da Agricultura perdurou até 19 de maio de 1967, quando pelo Decreto no 60.731, foi transferida, como outras instituições de ensino superior em agronomia e veterinária, para o Ministério de Educação e Cultura (há época). Portanto, durante 21 anos, a entidade se incumbiu de formar engenheiros agrônomos e a transformação em FCAP e, 30 anos após, em UFRA só foi possível pela criação de novos cursos, todos alicerçados no elevado padrão do curso originário. Hoje, como Universidade Multi Campi, a UFRA busca sempre uma visibilidade nacional e maior inserção regional, formando profissionais com competências e habilidades dirigidas à sustentabilidade desta região, a partir de uma estrutura curricular aberta e plural, sempre voltada para a sua Missão que é a de “formar profissionais qualificados, compartilhar conhecimentos com a sociedade e contribuir para o desenvolvimento sustentável da Amazônia”. Atualmente, além do Campus Sede em Belém, a UFRA possui mais cinco Campi já implantados no Estado do Pará, a maioria com recursos do programa REUNI: UFRA Campus Parauapebas; UFRA Campus Paragominas; UFRA Campus Capanema; UFRA Campus Capitão Poço e UFRA Campus Tomé-Açu. Nesses Campi o Curso de Agronomia só não é oferecido em Tomé-Açu, porque a produção agropecuária da mesoregião exigia a criação do Curso de Engenharia Agrícola entre outros. Embora, sendo autônomos quanto a fazer cumprir as peculiaridades desse imenso Estado, os projetos pedagógicos de todos os cursos de agronomia foram criados espelhando-se naquele mais antigo e experiente que é o Curso de Agronomia da UFRA Belém. Em 2015 eram aproximadamente 670 alunos matriculados no Curso de Agronomia e, segundo consta no PLAIN 2014-2024, ainda existe uma demanda reprimida quando se considera o número de jovens que buscam a graduação e a necessidade criada pelo desenvolvimento agropecuário da região amazônica, onde atualmente destaca-se o cultivo de dendê, castanha, grãos notadamente milho e soja, além da fruticultura aliada aos sistemas agroflorestais e a pecuária extensiva aliada aos sistemas agrosilvopastoris.

Curso:

O Curso de Agronomia da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), unidade Sede em Belém, motivo desta visita in loco, foi autorizado pelo Decreto Lei nº. 8.290, de 05.12.1945 e publicado no D.O.U. de 07.12.1945, tendo iniciado em 1951, pela antiga Escola de Agronomia da Amazônia – EAA, antecessora da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP, hoje transformada em UFRA. Possui como endereço a Avenida Presidente Tancredo Neves Nº: 2501, CEP: 66077-530, Belém/PA. O curso é ofertado em período integral, regime semestral, com 150 vagas anuais ofertadas via SISU, duração de cinco anos (10 semestres), com tempo mínimo de integralização de 5 anos (10 semestres) e máximo de 9 anos (18 semestres), considerando o direito do aluno solicitar trancamento de matrícula por 3 semestres. O regime de matrícula será semestral e tem previsão de carga horária total de 4.502 horas (60 minutos), sendo 3.808 horas de disciplinas obrigatórias e 272 horas de Disciplinas Eletivas. A carga horária está assim distribuída: Núcleo Básico ou de Fundamentação - 1309 horas; Núcleo de Desenvolvimento Profissional - 1836 horas; Núcleo de Sedimentação Profissional - 1357 horas. No Núcleo de Sedimentação Profissional estão incluídos o Estágio

Supervisionado Obrigatório - 120 horas; Atividades Complementares - 200 horas; e Trabalho de Conclusão de Curso (102 horas). O coordenador do curso de Engenharia Agrônômica é a docente Dra. Íris Lettiere do Socorro Santos da Silva, concursada em regime integral com dedicação exclusiva, graduado em Agronomia, com Mestrado e Doutorado em Fitopatologia. Tem experiência profissional docente de 8 anos e está a 5 anos na coordenação do curso. O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Agronomia da UFPA está implantado e atua muito bem dentro das suas atribuições. Seus membros foram nomeados pela Portaria 002 de 31/01/2013 da PROEN, sendo constituído pelos docentes Dra. Íris Lettiere Santos da Silva (Presidente), Dra. Heliana Maria Silva Brasil, Dra. Vânia Silva de Melo, Dr. Ewerton Carvalho de Souza, Dra. Natália Guarino Souza Barbosa e Dra. Cinthia Meireles Barbosa. Em 19/03/2014 a Portaria PROEN 008 nomeou a Professora Dra. Maria de Nazaré Martins Maciel em substituição à professora Dra. Vânia Silva de Melo. Em 08/05/2015 a Portaria 023/PROEN nomeou os docentes Dr Carlos Augusto Cordeiro Costa, Dr. Paulo Roberto Andrade Lopes e Dra. Ana Regina da Rocha Araújo como membros adicionais do NDE, ficando o mesmo com um total de nove (09) docentes. O tempo médio de permanência dos professores no curso é de 13,5 anos. Além de ampla área da sede com laboratórios especializados, o curso conta com duas áreas auxiliares utilizadas em aulas práticas: Uma situada no município de Castanhal (UFRA Castanhal - Estação experimental) e outra situada no município de Igarapé-Açu (UFRA Igarapé-Açu - Fazenda Escola).

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

O curso a ser avaliado para fins de RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO é um curso presencial de bacharelado em Agronomia da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), campus de Belém, Pará. O endereço de visita é o mesmo do ofício de designação dos avaliadores, anexado ao sistema e-MEC no formulário eletrônico, sendo Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501, Bairro Terra Firme, Belém, Pará, CEP 66077-530. Para execução da avaliação, foram consultados e avaliados previamente, os seguintes documentos anexados ao sistema e-MEC: Planejamento Estratégico Institucional da UFRA: 2014 - 2024, o PPC, relatório da Comissão Própria de Avaliação (CPA) dos anos de 2013 e 2014, Relatório final da comissão de acompanhamento do protocolo de compromisso e plano de melhorias do curso de agronomia UFRA - Belém e outros durante a avaliação "in loco", além das informações constantes no formulário eletrônico nas três diferentes dimensões, todos dentro dos prazos de validade. Observando-se as diligências e seu cumprimento, em conversas com a coordenadora do curso e na avaliação in loco, pode-se considerar que há coerência entre a justificativa apresentada quanto à nota baixa obtida e as ações propostas para sanear as possíveis deficiências. Nos dias que antecederam a visita da Comissão foram realizados contatos com a IES para confecção de cronograma da visita e ajustes necessários para o bom andamento da avaliação "in loco". O cronograma contemplou as reuniões de apresentação da Comissão e de Encerramento dos trabalhos in loco com os dirigentes da IES; visitas às instalações necessárias ao funcionamento do curso; e ainda o período para análise documental e preenchimento do sistema eletrônico.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
ADÉLIA BENEDITA COELHO DOS SANTOS	Mestrado	Integral	Estatutário	480 Mês(es)
ADRIANO MARLISOM LEÃO	Doutorado	Integral	Estatutário	62 Mês(es)

DE SOUSA

ALEX SANDRO SCHIERHOLT	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
ALTEVIR LOBATO DE MELO	Doutorado	Integral	Estatutário	276 Mês(es)
ANA LÍDIA CARDOSO DO NASCIMENTO	Mestrado	Integral	Estatutário	70 Mês(es)
Ana Regina da Rocha Araújo	Doutorado	Integral	Estatutário	357 Mês(es)
ANDREA BEZERRA DE CASTRO	Mestrado	Integral	Estatutário	57 Mês(es)
ANDREIA DAMASCENO COSTA	Doutorado	Integral	Estatutário	77 Mês(es)
Aníbal Coutinho do Rêgo	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
ANTONIA BENEDITA DA SILVA BRONZE	Doutorado	Integral	Estatutário	65 Mês(es)
ANTONIO CORDEIRO DE SANTANA	Doutorado	Integral	Estatutário	343 Mês(es)
ANTÔNIO RODRIGUES FERNANDES	Doutorado	Integral	Estatutário	397 Mês(es)
ANTONIO VINICIUS CORREA BARBOSA	Doutorado	Integral	Estatutário	109 Mês(es)
BRUNO WENDELL DE FREITAS PEREIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	22 Mês(es)
CÂNDIDO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	Doutorado	Integral	Estatutário	77 Mês(es)
CARLOS AUGUSTO CORDEIRO COSTA	Doutorado	Integral	Estatutário	379 Mês(es)
CINTIA MARIA CARDOSO	Mestrado	Integral	Estatutário	70 Mês(es)
Claudia Solange Rossi Martins	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
CRISTIAN FATURI	Doutorado	Integral	Estatutário	108 Mês(es)
CYNTIA MEIRELES DE OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	86 Mês(es)
DÊNORA GOMES DE ARAÚJO	Doutorado	Integral	Estatutário	70 Mês(es)
EDNALDO DA SILVA FILHO	Doutorado	Integral	Estatutário	64 Mês(es)
EMERSON CORDEIRO MORAIS	Doutorado	Integral	Estatutário	62 Mês(es)
EWERTON CARVALHO DE SOUZA	Mestrado	Integral	Estatutário	62 Mês(es)
FÁBIO HARUKY HATANO	Doutorado	Integral	Estatutário	70 Mês(es)
FABRICIO KHOURY REBELLO	Doutorado	Integral	Estatutário	32 Mês(es)
GISELE BARATA DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	109 Mês(es)
GLAUBER DAVID ALMEIDA PALHETA	Doutorado	Integral	Estatutário	88 Mês(es)
GRACIALDA COSTA FERREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	116 Mês(es)
HELIANA MARIA SILVA BRASIL	Doutorado	Integral	Estatutário	397 Mês(es)

HERDJANIA VERAS DE LIMA	Doutorado	Integral	Estatutário	109 Mês(es)
HERICA SANTOS DE OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
HUGO ALVES PINHEIRO	Doutorado	Integral	Estatutário	108 Mês(es)
IRIS LETTIERE DO SOCORRO SANTOS DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
Ivan Carlos da Costa Barbosa	Mestrado	Integral	Estatutário	32 Mês(es)
JAMER ANDRADE DA COSTA	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
JAMILE ANDREA RODRIGUES DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	156 Mês(es)
JANAÍNA DE CÁSSIA BRAGA ARRUDA	Mestrado	Integral	Estatutário	112 Mês(es)
JEFFERSON MURICI PENAFORT	Mestrado	Integral	Estatutário	156 Mês(es)
JOANNE MORAES DE MELO SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
JOÃO ALMIRO CORREA SOARES	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
JOAO AUGUSTO PEREIRA NETO	Mestrado	Integral	Estatutário	180 Mês(es)
JOÃO UBIRATAN MOREIRA DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	108 Mês(es)
JOSÉ ALBUQUERQUE	Mestrado	Integral	Estatutário	468 Mês(es)
JOSÉ ANTONIO KOURY ALVES	Mestrado	Integral	Estatutário	480 Mês(es)
JOSÉ FELIPE SOUZA DE ALMEIDA	Doutorado	Integral	Estatutário	108 Mês(es)
JOSÉ ITABIRICI E SOUZA E SILVA JÚNIOR	Mestrado	Integral	Estatutário	417 Mês(es)
JOSÉ LUIZ MORAES	Doutorado	Integral	Estatutário	504 Mês(es)
JOSÉ MARIA DA SILVEIRA GOMES	Especialização	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
JOSÉ MARIA HESKETH CONDURÚ NETO	Especialização	Integral	Estatutário	369 Mês(es)
LEANDRO FREDERICO FERRAZ MEYER	Doutorado	Integral	Estatutário	204 Mês(es)
LEILA SOBRAL SAMPAIO	Doutorado	Integral	Estatutário	276 Mês(es)
LICINIUS DIMITRI SÁ DE ALCÂNTARA	Doutorado	Integral	Estatutário	108 Mês(es)
LUIZ GONZAGA DA SILVA COSTA	Doutorado	Integral	Estatutário	420 Mês(es)
MANOEL EUCLIDES DO NASCIMENTO	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO	Doutorado	Integral	Estatutário	180 Mês(es)
MARCO AURELIO LEITE NI NINE S	Doutorado	Integral	Estatutário	37 Mês(es)

FUNDOS

MARCOS ANDRÉ PIEDADE GAMA	Doutorado	Integral	Estatutário	108 Mês(es)
MARCOS ANTONIO SOUZA DOS SANTOS	Mestrado	Integral	Estatutário	108 Mês(es)
MARIA AUXILIADORA FEIO GOMES	Doutorado	Integral	Estatutário	108 Mês(es)
MARIA CRISTINA MANNO	Doutorado	Integral	Estatutário	81 Mês(es)
MARIA DE NAZARÉ MARTINS MACIEL	Doutorado	Integral	Estatutário	153 Mês(es)
MÁRIO LOPES DA SILVA JÚNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	216 Mês(es)
MERILENE DO SOCORRO SILVA COSTA	Doutorado	Integral	Estatutário	132 Mês(es)
MICHELE MARTINS DO NASCIMENTO	Doutorado	Integral	CLT	48 Mês(es)
MILTON GUILHERME DA COSTA MOTA	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
MONICA DE NAZARE CORREA FERREIRA NASCIMENTO	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
MÔNICA TRINDADE ABREU DE GUSMÃO	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
Natália Guarino Souza Barbosa	Doutorado	Integral	Estatutário	51 Mês(es)
ORLANDO TADEU LIMA DE SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	300 Mês(es)
PAULO DE TARSO EREMITA DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	397 Mês(es)
PAULO JORGE DE OLIVEIRA PONTE DE SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	158 Mês(es)
PAULO ROBERTO DE ANDRADE LOPES	Doutorado	Integral	Estatutário	188 Mês(es)
PAULO ROBERTO DE CARVALHO	Doutorado	Integral	Estatutário	218 Mês(es)
PAULO ROBERTO SILVA FARIAS	Doutorado	Integral	Estatutário	158 Mês(es)
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS SOUTO	Doutorado	Integral	Estatutário	266 Mês(es)
PEDRO EMERSON GAZEL TEIXEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	38 Mês(es)
PEDRO SILVESTRE DA SILVA CAMPOS	Doutorado	Integral	Estatutário	77 Mês(es)
RAFAEL GOMES VIANA	Doutorado	Integral	Estatutário	62 Mês(es)
RAIMUNDO LÁZARO MORAES DA CUNHA	Doutorado	Integral	Estatutário	448 Mês(es)
RAPHAEL DE PAIVA BARBOSA	Mestrado	Integral	Estatutário	21 Mês(es)
REGILENE ANGELICA DA SILVA SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	20 Mês(es)

RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES DE MELO SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	116 Mês(es)
RODRIGO SILVA DO VALE	Doutorado	Integral	Estatutário	109 Mês(es)
ROSA MARIA SOUZA SANTA ROSA	Doutorado	Integral	Estatutário	156 Mês(es)
ROSÂNGELA VIGGIANO MARQUES	Graduação	Integral	Estatutário	429 Mês(es)
ROSEMIRO DOS SANTOS GALATE	Doutorado	Integral	Estatutário	462 Mês(es)
RUTH HELENA CRISTO ALMEIDA	Doutorado	Integral	Estatutário	68 Mês(es)
SELMA TOYOKO OHASHI	Doutorado	Integral	Estatutário	397 Mês(es)
SÉRGIO ANTÔNIO LOPES DE GUSMÃO	Doutorado	Integral	Estatutário	397 Mês(es)
SILVANA DO SOCORRO VELOSO SODRE	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
STEPHAN DE ALMEIDA JESUINO	Mestrado	Integral	Estatutário	62 Mês(es)
TELMA FÁTIMA VIEIRA BATISTA	Doutorado	Integral	Estatutário	108 Mês(es)
VÂNIA SILVA DE MELO	Doutorado	Integral	Estatutário	70 Mês(es)
VICENTE SAVONITTI MIRANDA	Doutorado	Integral	Estatutário	153 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1.

4

Contexto educacional

Justificativa para conceito 4: O Projeto pedagógico do curso, em consonância com as DCN para o curso de Agronomia, contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental. Está alicerçado nas potencialidades da Amazônia e preocupado em formar profissionais que contribuam para o desenvolvimento da economia regional atuando em atividades consoantes com as aptidões da Amazônia, de maneira sustentável por meio de tecnologias modernas que integram produção, preservação e sustentabilidade. Nas reuniões realizadas, observou-se que os docentes têm conhecimento desse aspecto e o NDE tem se preocupado na constante atualização do PPC.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

4

Justificativa para conceito 4: As políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão

constantes no PDI estão muito bem previstas/implantadas no âmbito do curso. Considerada a principal instituição da região que oferece ensino de nível superior na área de Ciências Agrárias, a UFRA toma para si a responsabilidade de alavancar o desenvolvimento do setor agrário. A IES conta com um quadro docente qualificado com 76% de Doutores que atuam no curso de Agronomia e empenhados em desenvolver atividades de pesquisa e extensão. O PPC está continuamente sendo avaliado com fins de contribuir com a missão da própria instituição, que é formar profissionais qualificados que irão contribuir para o desenvolvimento sustentável da Amazônia. A Visão da UFRA para os próximos dez anos é “Se consolidar como uma Universidade de referência regional, nacional e internacional em ensino, pesquisa, extensão e gestão democrática e transparente” e, o Curso de Agronomia do Campus Belém, o mais antigo e o que forma o maior número de profissionais, continuará a compartilhar, com os demais cursos da sede e dos campi, a política de crescimento e gestão da instituição a fim de obter esse reconhecimento. Quanto às políticas de ensino, pesquisa e extensão, a serem implementadas em todos os cursos, apresenta-se um resumo do essencial que consta no PLAIN (2010-2014): 1) Política de ensino: “A metodologia de ensino e aprendizagem da UFRA é inovadora, ao exercitar a interdisciplinaridade por meio dos eixos temáticos que dão a conformidade e dinâmica pedagógica a todas as matrizes curriculares dos cursos. Igualmente, incorpora os atributos de qualidades pessoais, ética profissional, economia e gestão de negócios, tecnologia da informação e conhecimento e práticas profissionalizantes. Além disso, a formação do profissional inclui o domínio dos conteúdos interdisciplinares sobre a realidade socioeconômica, ambiental, cultural e política no âmbito regional e nacional, pensamento crítico, cidadania ativa, trabalho em equipe, pensamento solidário e justiça social”; 2) Política de pesquisa e inovação: “os objetivos, metas e ações do planejamento estratégico oferecem caminhos para o realinhamento das ações de pesquisa e pós-graduação na direção do desenvolvimento científico, tecnológico e inovativo das demandas dos atores sociais, empresarial e governamentais da Amazônia”; 3) Política de extensão: “A UFRA avança na integração social por meio de programas e projetos de extensão vinculados diretamente à organização social, ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas a partir da pesquisa-ação, além de contribuir para a solução de problemas comuns vivenciados pelos distintos atores sociais. Até 2024 a UFRA pretende “contribuir com o PNext para que todos os cidadãos formados tenham registrados em seus currículos a participação em programas e/ou projetos de extensão”.

1.3. Objetivos do curso 4

Justificativa para conceito 4: Os objetivos do curso apresentam muito boa coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional, todos revistos durante redação do atual PPC.

1.4. Perfil profissional do egresso 4

Justificativa para conceito 4: O perfil profissional expressa, muito bem, as competências do egresso definidas no PPC.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 4

Justificativa para conceito 4: A estrutura curricular prevista/implantada contempla, muito bem, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática. O PPC estabelece uma estrutura curricular com disciplinas agrupadas de acordo com o grau de complexidade e respeitando-se seus eixos temáticos, distribuídos em três ciclos: 1º Ciclo – Fundamentação, compreendendo do primeiro ao terceiro semestre; 2º Ciclo – Desenvolvimento Profissional, do quarto ao sétimo semestre e; 3º Ciclo – Sedimentação Profissional, do oitavo ao décimo semestre da matriz curricular.

- 1.6. Conteúdos curriculares 4
- Justificativa para conceito 4:** Os conteúdos curriculares previstos/implantados possibilitam, muito bem, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.
- 1.7. Metodologia 4
- Justificativa para conceito 4:** As atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência com a metodologia prevista/implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal. Os alunos contam com acesso a monitores remunerados e possibilidade de nivelamento em áreas básicas, além de possibilidade de aprendizado de línguas estrangeiras.
- 1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 4
- Justificativa para conceito 4:** O estágio curricular supervisionado previsto/implantado está muito bem regulamentado/institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.
- 1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso presencial de Bacharelado em Agronomia.
- 1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso presencial de Bacharelado em Agronomia.
- 1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de um curso presencial de Bacharelado em Agronomia.
- 1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 4
- Justificativa para conceito 4:** As atividades complementares previstas/implantadas estão muito bem regulamentadas/institucionalizadas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento. Todas essas atividades estão muito bem evidenciadas no PPC e regulamentações do curso
- 1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4
- Justificativa para conceito 4:** O trabalho de conclusão de curso previsto/implantado está muito bem regulamentado/institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e

global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

1.14. Apoio ao discente 4

Justificativa para conceito 4: Existe apoio ao discente previsto/implantado que contempla muito bem os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios. Conforme observado na reunião com os alunos e visitas às instalações, existem 4 psicólogas que atendem aos alunos quando que as procuram, além de atividades de nivelamento, que segundo os alunos, têm funcionado com resultados satisfatórios.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3

Justificativa para conceito 3: As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão implantadas de maneira suficiente.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso presencial de Bacharela em Agronomia.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4: As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira muito boa, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs. A IES dispõe de áreas com wi-fi, laboratórios com computadores disponíveis aos alunos, aulas com equipamentos de informática.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso presencial de Bacharela em Agronomia.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso presencial de Bacharelado em Agronomia.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4: Os procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico, sendo contínua e cumulativa e abrangendo avaliações escritas e práticas, trabalhos de campo, leituras programadas, planejamento, execução e avaliação de pesquisa, trabalhos orais, estudo de caso, pesquisa bibliográfica e outras atividades previstas nos planos de ensino elaborados pela comissão do eixo temático e aprovados pela Coordenadoria do Curso.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital,

ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de

alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais 4
leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga
oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e
emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as
principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)

Justificativa para conceito 4: O número de vagas previstas/implantadas atende muito bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES. Conforme relato disponibilizado pela IES no e-MEC e checado in loco, são 150 vagas disponibilizadas anualmente. Atualmente 99 docentes ministram aulas para o curso de Agronomia, considerando 1 afastamento e uma aposentadoria. Desse total cerca da metade ministra aulas quase que exclusivamente para o curso.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as
Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes NSA
públicas de ensino no PPC.

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso presencial de Bacharela em Agronomia.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação
alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no NSA
PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os
demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso presencial de Bacharela em Agronomia.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação
alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no NSA
PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os
demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso presencial de Bacharela em Agronomia.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA NSA
para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso presencial de Bacharela em Agronomia.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos NSA
da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso presencial de Bacharela em Agronomia.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para NSA
Licenciaturas. NSA para demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso presencial de Bacharela em Agronomia.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos 4
sequenciais.

Justificativa para conceito 4: O NDE do curso de agronomia da UFPA está implantado e atua muito bem dentro das suas atribuições. Seus membros foram nomeados pela Portaria

002 de 31/01/2013 da PROEN, sendo constituído pelos docentes Íris Lettiere Santos da Silva (Presidente), Heliana Maria Silva Brasil, Vânia Silva de Melo, Ewerton Carvalho de Souza, Natália Guarino Souza Barbosa e Cinthia Meireles Barbosa. Em 19/03/2014 a Portaria PROEN 008 nomeou a Professora Maria de Nazaré Martins Maciel em substituição à professora Vânia Silva de Melo. Em 08/05/2015 a Portaria 023/PROEN nomeou os docentes Doutores Carlos Augusto Cordeiro Costa, Paulo Roberto Andrade Lopes e Ana Regina da Rocha Araújo como membros adicionais do NDE, ficando o mesmo com um total de nove (09) docentes.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

Justificativa para conceito 5:A Prof^a. Iris Lettiere do Socorro Santos da Silva, coordenadora do curso de Agronomia, mostrou-se bastante atuante na UFRA e foi ao longo da visita in loco bastante elogiada pelos membros diretores, docentes e discentes nas reuniões realizadas com segmentos citados.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

Justificativa para conceito 5:A coordenadora do curso, Prof^a Iris Lettiere do Socorro Santos da Silva, é agrônoma de formação, com Mestrado e Doutorado em Fitopatologia, e possui 8 anos de experiência docente no ensino superior e está desde junho de 2011 na coordenação do curso de Agronomia, ou seja, possui 5 anos de experiência em gestão acadêmica. O somatório destes números confere à Prof^a Iris Lettiere do Socorro Santos da Silva mais de 10 anos de experiência profissional.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5:A coordenadora é contratada em regime de 40 horas (DE) e disponibiliza 20 horas semanais para as atividades da Coordenação do curso de Agronomia. Considerando a relação entre as 150 vagas anuais (150) ofertadas e as 20 horas dedicadas à coordenação, obtemos valor igual a 7,5, ou seja, inferior a 10.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso em avaliação é ofertado de maneira Presencial

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:Os docentes MS. EDIR SANTANA PEREIRA DE QUEIROZ FILHO e Dr. GEORGE RODRIGUES DA SILVA não entraram no cálculo de titulação, por motivo de afastamento e aposentadoria, respectivamente. sendo assim, o quadro docente possui 99 docentes, sendo 75 Doutores (76 %), 21 Mestres (21 %), 012 Especialistas (02 %) e 01 Graduando (01 %). Assim, 97% dos docentes que ministram aulas para o curso de Agronomia possuem titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:O quadro docente possui 99 docentes, sendo 75 deles dotados do título de Doutorado, ou seja, 76 %.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois

primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5: Dos 99 Docentes atuantes no curso de agronomia, 96 são concursados com regime de trabalho integral (D.E.) e 03 são substitutos contratados em tempo integral. Assim, 100% dos professores possuem regime de trabalho de tempo integral.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 1

Justificativa para conceito 1: O corpo docente atuante no curso de agronomia possui grande experiência no magistério superior, porém menos de 20% dos docentes possuem experiência profissional fora do magistério.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso em avaliação, Agronomia, é Bacharelado

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5: Dos 99 docentes atuantes no curso de Agronomia da UFRA, 89 docentes (90%) possuem mais de 3 anos de experiência no ensino Superior

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso em Avaliação é ofertado de maneira Presencial

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

Justificativa para conceito 4: O Colegiado do Curso de Agronomia da UFRA possui representatividade dos diferentes segmentos da IES, sendo constituído pela Coordenadora do Curso, Prof. Iris Lettiere do Socorro Santos da Silva (Dr), pelos docentes Joanne Morais de Melo Souza (Dr), Orlando Tadeu Souza (Dr.), Heliana Maria Silva Brasil (Dr.) e Natália Guarino Souza Barbosa (Dr.); pelos Técnicos Carmen Célia Conceição, Vera Lúcia Ferreira Rodrigues, José Raimundo Viana e Walter Velasco Silvestre; e os discentes Kérolem Cardoso, Ana Carolina Gomes, Lucas Ribeiro e Camila

Casseb Almeida. O Colegiado possui reuniões regulares conforme ofícios de convocação e atas apresentadas à Comissão in loco.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: Cerca de 56,66% dos docentes atuantes no curso de agronomia possuem de 4 a 6 produções científicas nos últimos três anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso em avaliação é ofertado de maneira presencial

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso em avaliação é ofertado de maneira presencial

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso em avaliação é ofertado de maneira presencial

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso em avaliação é Agronomia

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso em avaliação é Agronomia

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso em avaliação é Agronomia, Ciências Agrárias

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: Os professores possuem salas individuais consideradas muito boas pela comissão, possuindo dimensão, limpeza, climatização, mesas, cadeiras, estantes / armários e equipamentos de informática.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

Justificativa para conceito 4:A Coordenadora do curso possui gabinete individual para exercer suas atividades, contando com mesa, cadeiras, climatização e sala de recepção com secretária

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. NSA

Justificativa para conceito NSA:100% dos docentes possuem salas individuais

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:As salas de aula foram consideradas muito boas pela Comissão. A IES está finalizando a construção de um prédio de sala de aulas considerando a ampliação do número de cursos. As salas atuais são climatizadas e dotadas de data show, cadeiras em bom estado

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:Embora a IES possua laboratórios de informática são amplos, possuem computadores novos e com acesso à internet, com velocidade compatível às necessidades dos acadêmicos, o serviço de acesso à internet por wi-fi possui algumas limitações como inexistência em algumas áreas do Campus e/ou atendendo de maneira insuficiente os acadêmicos. Neste cenário, a Comissão analisou que de maneira geral este item atende de maneira SUFICIENTE aos acadêmicos. Salientamos que a IES mostrou-se ciente da necessidade de melhorias do serviço wi-fi e tem buscado maneiras de torná-lo mais eficiente e equipará-lo ao serviço de internet via cabo.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculer a média considerando esses valores. 1

Justificativa para conceito 1:Não existe um mínimo de três títulos por unidade curricular.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1:O acervo da bibliografia complementar possui menos de dois títulos por unidade curricular.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se

bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise 5
 passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito
 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que
 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12

Justificativa para conceito 5:A IES oferece acesso ao Portal CAPES de periódicos on line aos acadêmicos

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para 4
 Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 4:O curso de Agronomia possui número MUITO BOM de laboratórios especializados, incluindo as duas fazendas escolas, que atendem muito bem aos acadêmicos.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para 3
 Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 3:Os laboratórios especializados e as duas fazendas escolas que envolvem o curso de agronomia, de maneira geral, atendem suficientemente em qualidade, considerando os ambientes climatizados e a disponibilidade de equipamentos, necessitando de adequações no sistema elétrico para contemplar o uso de equipamentos de maior porte, elevando a qualidade das aulas

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para 3
 Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 3:O Lab. de Solos destaca-se pela prestação de serviço às propriedades conveniadas ou envolvidas em projetos de extensão com a IES. No entanto outros laboratórios, além das fazendas escolas de Castanhal e Igarapé-Açu, disponibilizam suas instalações para desenvolvimento de trabalhos de conclusão de curso e estágios dos alunos. Neste contexto, os avaliadores avaliam que no quesito serviços a estrutura da UFRA que envolve o curso de agronomia atende os acadêmicos de maneira suficiente.

- 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA
Justificativa para conceito NSA:Curso em avaliação é Agronomia, presencial
- 3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA
Justificativa para conceito NSA:Curso em avaliação é Agronomia, Ciências Agrárias
- 3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA
Justificativa para conceito NSA:Curso em avaliação é Agronomia, Ciências Agrárias
- 3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
 (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07)
Justificativa para conceito NSA:Curso em avaliação é Agronomia, Ciências Agrárias
- 3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
Justificativa para conceito NSA:Curso em avaliação é Agronomia, Ciências Agrárias
- 3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
Justificativa para conceito NSA:Curso em avaliação é Agronomia, Ciências Agrárias
- 3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
Justificativa para conceito NSA:Curso em avaliação é Agronomia, Ciências Agrárias
- 3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
Justificativa para conceito NSA:Curso em avaliação é Agronomia, Ciências Agrárias
- 3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
Justificativa para conceito NSA:Curso em avaliação é Agronomia, Ciências Agrárias
- 3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA
Justificativa para conceito NSA:Curso em avaliação é Agronomia, Ciências Agrárias
- 3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. 3
Justificativa para conceito 3:o CEUA encontra-se constituído e atua de maneira suficiente na UFRA

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

- 4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso Diretrizes Curriculares Nacionais NSA para cursos que não têm Sim
Justificativa para conceito Sim:A IES se manifestou em relação ao requisito, sendo que o PPC do curso foi elaborado com base nas DCN para o curso de graduação em Agronomia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

- 4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na NSA

Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Bacharelado em Agronomia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei N° 9.394/96, com a redação dada pelas Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004.

Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES se manifestou em relação ao requisito, sendo que em seu PPC consta a disciplina Relações Étnico-Raciais no Contexto Educacional, como eletiva, atendendo assim, as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nos termos da lei.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012.

Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES se manifestou em relação ao requisito, sendo que o curso de Agronomia da UFRA-Belém garante inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos por meio de temas relacionados tratados interdisciplinarmente, mas também, por meio de disciplinas da grande área de humanismo, principalmente Introdução às Ciências Agrárias, Sociologia Rural e Agricultura Familiar, Política e Legislação Agrária, além da disciplina eletiva Fundamentos da Educação no Campo.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES se manifestou em relação ao requisito, sendo que de acordo com a Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012, a UFRA conta com uma equipe de Psicólogos e Pedagogos que atuam na área dos Direitos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista seja de forma direta ou auxiliando os docentes envolvidos com esses alunos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996)

Sim

Justificativa para conceito Sim: Os docentes MS. EDIR SANTANA PEREIRA DE QUEIROZ FILHO e Dr. GEORGE RODRIGUES DA SILVA não entraram no cálculo de titulação, por motivo de afastamento e aposentadoria, respectivamente. sendo assim, o quadro docente possui 99 docentes, sendo 75 Doutores (76 %), 21 Mestres (21 %), 012 Especialistas (02 %) e 01 Graduando (01 %). Assim, 97% dos docentes que ministram aulas para o curso de Agronomia possuem titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturado (NDE) (Resolução CONAES N° 1 de 2004)

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CUNAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O NDE do curso de agronomia da UFPA está implantado e atua muito bem dentro das suas atribuições. Seus membros foram nomeados pela Portaria 002 de 31/01/2013 da PROEN, sendo constituído pelos docentes Íris Lettiere Santos da Silva (Presidente), Heliana Maria Silva Brasil, Vânia Silva de Melo, Ewerton Carvalho de Souza, Natália Guarino Souza Barbosa e Cinthia Meireles Barbosa. Em 19/03/2014 a Portaria PROEN 008 nomeou a Professora Maria de Nazaré Martins Maciel em substituição à professora Vânia Silva de Melo. Em 08/05/2015 a Portaria 023/PROEN nomeou os docentes Doutores Carlos Augusto Cordeiro Costa, Paulo Roberto Andrade Lopes e Ana Regina da Rocha Araújo como membros adicionais do NDE, ficando o mesmo com um total de nove (09) docentes.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso presencial de Bacharelado em Agronomia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N° 3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso presencial de Bacharelado em Agronomia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim: De acordo com a Resolução CNE/CES N° 02/2007, a carga horária mínima para um curso de bacharelado presencial de Agronomia é de 3.600 horas. Assim sendo, o Curso de Agronomia UFPA – Belém, cuja carga horária total é de 4.502 (quatro mil quinhentos e duas) horas está enquadrado nesta resolução.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: Também de acordo a Resolução CNE/CES N° 02/2007, o limite mínimo para integralização de um curso de bacharelado presencial de

Agronomia é cinco anos, mesmo tempo pelo qual se estende a Matriz Curricular do Curso de Agronomia da UFRA – Belém.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES se manifestou em relação ao requisito, sendo que, conforme observado in loco, a sede da UFRA – Belém, conta com um prédio em funcionamento (Engenharia Ambiental) e outro que será entregue brevemente, nos quais existem salas de aulas e laboratórios com acesso por rampas e/ou elevadores e com banheiros especiais para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Os prédios mais antigos, no entanto não apresentam as condições ideais de acessibilidade.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim: Para atender a legislação (Decreto n° 5.626/2005), foi incluída no rol de eletivas no PPC de Agronomia UFRA–Belém, a disciplina Libras, com carga horária de 34 horas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso presencial de Bacharelado em Agronomia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim: O curso de Agronomia da UFRA, campus de Belém está devidamente cadastrado no e-Mec, sob o número 14557 e apresenta nesse sistema eletrônico todas as informações relativas às atividades do curso, com observância aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Todas as informações solicitadas pela Comissão de avaliação in loco foram prontamente atendidas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES se manifestou em relação ao requisito, sendo que o tema é abordado em disciplinas como ecologia, manejo e conservação do solo, manejo de bacias hidrográficas, gestão de recursos naturais renováveis, educação ambiental e Recuperação Ambiental, que ensinam a utilizar os bens naturais com sustentabilidade, recuperar sítios destruídos e disseminar essas condutas. As atividades relacionadas ao

Estágio Supervisionado Obrigatório e ao Trabalho de Conclusão de Curso são realizadas

respeitando-se as políticas de educação ambiental.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso presencial de Bacharelado em Agronomia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A comissão de avaliadores composta pelos professores Ronaldo do Nascimento (UFCG) e Vespasiano Borges de Paiva Neto (UFMS), tendo realizado as considerações sobre cada indicador das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento), após a verificação das instalações físicas, reuniões e avaliação de documentos, preencheu o sistema de avaliação, o qual resultou nos seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO: CONCEITO

1. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA: 3,9
2. CORPO DOCENTE: 4,3
3. INSTALAÇÕES FÍSICAS: 3,2

Portanto o curso de bacharelado em Agronomia da UFRA – Universidade Federal Rural da Amazônia - apresenta um perfil de qualidade MUITO BOM, obtendo CONCEITO FINAL 4 (quatro).

CONCEITO FINAL

4